MUNICIPIO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei n°683/2020, 11 de Fevereiro de 2020.

"Altera, a título de adequação e atualização, os ANEXOS da Lei Municipal nº 668, de 25 de Junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2020 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a alterar, adequar e atualizar, ações, programas e metas financeiras para o exercício 2020, os ANEXOS da Lei Municipal nº 668, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO – Anexo IIA): Programas, Metas e Ações Para o Exercício 2020.

Parágrafo Único. Os ANEXOS ALTERADOS da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 - (LDO – Anexo IIA) que faz parte integrante desta Lei substituem os pertinentes à Lei Municipal mencionada (LDO) a que se reporta o *caput* deste artigo.

Art. 2º. A Lei Municipal que instituir o Orçamento para o Exercício 2020, regida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2020) em consonância à Lei do Plano Plurianual (PPA – 2018/2021) já conterá necessária e obrigatoriamente as alterações e adequações introduzidas por esta Lei, na forma dos respectivos ANEXOS delineados no art. 1º e parágrafo único da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com os efeitos previstos nos respectivos Exercícios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito Municipal